LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 07/05/

1º Secretário

Ao Dpto. Apoio.

Marcelo [illegible] Carvalho
PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 07/05/08

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR TELMÁRIO MOTA

Processo nº 047 /2008

PROJETO DE LEI Nº 023 Boa Vista(RR), 25 de abril 2008

ACRESCENTA OS § § 6º E 7º AO ART. 196 DA LEI Nº 458 DE 1º DE JUNHO DE 1998, ALTERADO PELA LEI 1016 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 196.....
"§ 5º .....
"§ 6º - Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito a licença-partenidade de 15 (quinze) dias consecutivos.
"§ 7º - A servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade, serão concedidos 180 (cento e oitenta) dias de licença remunerada, no caso de adoção ou guarda judicial de criança com mais de 1 (um) ano de idade, o prazo de que trata este artigo será de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 25 de abril de 2008.

TELMÁRIO MOTA
Vereador-PDT

Francisca P. P. Gonçalves
FRANCISCA PLENEILDA
Vereadora

Endereço: Av. Capitão Ene Garcez nº 1264 – Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo Cep: 69301-160 – Boa Vista -RR

JUSTIFICATIVA

Justifica-se em razão de que a sociedade brasileira em geral, e a roraimense em particular, há muito superou o antigo conceito de que ao pai cabia o papel de prover a manutenção da mulher e dos filhos e à mãe o de cuidar dos afazeres do lar e dos filhos do casal. Atualmente, o homem e a mulher dividem igualmente as obrigações pertinentes à manutenção e administração do lar e aos cuidados com os filhos, próprios ou adotados, comuns ao casal. Assim sendo, nada mais justo que a legislação municipal, pertinente à matéria, seja alterada para garantir ao pai e à mãe, servidor ou servidora do Município de Boa Vista, o direito à licença remunerada para dedicar cuidados especiais aos filhos nos primeiros dias de vida ou de adoção.

Por outro lado, em caso de obtenção da guarda judicial de criança menor de idade se faz necessário garantir licença remunerada aos servidores municipais, responsáveis pela guarda, para dedicar os cuidados necessários nos primeiros dias de convivência que a relação jurídica da guarda estabelece.

Os prazos de licença-paternidade, licença-maternidade e licença remunerada em caso de obtenção de guarda de menor, propostos no presente Projeto de Lei, guardam consonância com o atual contexto brasileiro, em que se promove o desenvolvimento com respeito e preocupação com o bem-estar das pessoas, além de serem compatíveis com cada situação específica regulamentada neste projeto.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se em razão de que a sociedade brasileira em geral, e a roraimense em particular, há muito superou o antigo conceito de que ao pai cabia o papel de prover a manutenção da mulher e dos filhos e à mãe o de cuidar dos afazeres do lar e dos filhos do casal. Atualmente, o homem e a mulher dividem igualmente as obrigações pertinentes à manutenção e administração do lar e aos cuidados com os filhos, próprios ou adotados, comuns ao casal. Assim sendo, nada mais justo que a legislação municipal, pertinente à matéria, seja alterada para garantir ao pai e à mãe, servidor ou servidora do Município de Boa Vista, o direito à licença remunerada para dedicar cuidados especiais aos filhos nos primeiros dias de vida ou de adoção.

Por outro lado, em caso de obtenção da guarda judicial de criança menor de idade se faz necessário garantir licença remunerada aos servidores municipais, responsáveis pela guarda, para dedicar os cuidados necessários nos primeiros dias de convivência que a relação jurídica da guarda estabelece.

Os prazos de licença-paternidade, licença-maternidade e licença remunerada em caso de obtenção de guarda de menor, propostos no presente Projeto de Lei, guardam consonância com o atual contexto brasileiro, em que se promove o desenvolvimento com respeito e preocupação com o bem-estar das pessoas, além de serem compatíveis com cada situação específica regulamentada neste projeto.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI N° 458/98, DE 01 DE JUNHO DE 1998.
Autor: Poder Executivo

DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO E DAS SUAS FUNDAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 1° - Esta Lei institui o regime jurídico que rege as relações entre a administração municipal e os seus servidores.

Parágrafo Único – O Regime Jurídico instituído abrange os órgãos e os servidores do Poder Executivo, do Poder Legislativo e das Fundações Municipais.

Art. 2° - As relações entre a administração municipal e seus servidores obedecerão aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Art. 3° - Para os efeitos desta Lei, servidor é a pessoa legalmente investida em Cargo Público.

Art. 4° - Cargo Público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.

Parágrafo Único – Os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.

Art. 5° - A autoridade municipal e o servidor público municipal, no cumprimento de seus deveres, respondem civil, penal e administrativamente pelos atos e omissões que praticarem.

Art. 6° - Para os efeitos desta Lei, são autoridades do município:

SEÇÃO V

DA LICENÇA À GESTANTE, À ADOTANTE E DA LICENÇA-PATERNIDADE

Art. 196 – Será concedida licença à servidora gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

§ 1° - A licença poderá ter início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.

§ 2° - No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.

§ 3° - No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico, e se julgada apta, reassumirá o exercício.

§ 4° - No caso de aborto atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado.

Art. 197 – Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito a licença-partenidade de 5 (cinco) dias consecutivos.

Art. 198 – Para amamentar o próprio filho, até a idade de seis meses, a servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, a uma hora de descanso no período matutino e uma hora no período vespertino.

Art. 199 – A servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade, serão concedidos 90 (noventa) dias de licença remunerada.

Parágrafo Único – No caso de adoção ou guarda judicial de criança com mais de 1 (um) ano de idade, o prazo de que trata este artigo será de 30 (trinta) dias.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº **1016,** DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 196 E 198, DA LEI Nº 458, DE 1º DE JUNHO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Os artigos 196 e 198, da Lei nº 458, de 1º de junho de 1998, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 196.** A licença-maternidade concedida à servidora gestante será de 120(cento e vinte) dias consecutivos, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, para garantir a amamentação ao recém-nascido até os primeiros seis meses de vida."

"**Art. 198**. Durante a licença-maternidade a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada, bem como, o recém-nascido não poderá ser mantido em creche ou entidade similar."

Art. 2º - O artigo 196, da Lei 458, de 1º de junho de 1998, passa a vigorar acrescido § 5º:

"**Art. 196".** .....

"§ 5º - A servidora que já estiver no gozo da licença-maternidade quando da data de publicação desta lei, poderá requerer a prorrogação dos 60 (sessenta) dias prevista neste artigo, perante a Junta Médica deste Município".

Art. 3º - Fica acrescido ao artigo 198, da Lei nº 458, de 1º de junho de 1998, o parágrafo único com a seguinte redação:

"**Parágrafo Único** - Em caso de descumprimento do caput deste artigo, a servidora perderá o direito aos 60 (sessenta) dias de licença para amamentação do recém-nascido, devendo assumir de imediato as atividades de seu cargo sob pena de responder processo disciplinar."

Art. 4°- O artigo 88 e seus §§ 1° e 2°,da Lei n° 458, de 1° de junho de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 88.** Após cada qüinqüênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional."

"**§ 1°** - Os períodos de licença de que trata o caput não são acumuláveis."

"**§ 2°** - O servidor que se afastar do exercício do cargo efetivo, para o gozo da licença-prêmio por capacitação fica obrigado a apresentar o certificado de conclusão do curso, junto à Administração Municipal".

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o parágrafo único do art. 89 e o artigo 92, da Lei n° 458, de 1° de junho de 1998 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 27 de Dezembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 21 / 05 / 2008
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei Nº023, de 25 de Abril 2008, de autoria do Vereador Telmário Mota e Francisca Pleneilda o qual DISPÕE SOBRE: "ACRESCENTA OS §§ 6º E 7º AO ART.196 DA LEI Nº458 DE JUNHO DE 1998, ALTERADO PELA LEI 1016 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que dispõe o artigo 8º inciso I e III da Lei orgânica do Município, combinado com o at. 30 inciso I da constituição Federal..

É o Parecer, s.m.j

Francisca Pleneilda Pereira Gouveia

Francisca Pleneilda Pereira Gouveia
Relatora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** adota e recomenda o Parecer do Senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, sobre Projeto de Lei Nº023, de 25 de Abril 2008, de autoria do Vereador Telmário Mota e Francisca Pleneilda o qual DISPÕE SOBRE: "ACRESCENTA OS §§ 6º E 7º AO ART.196 DA LEI Nº458 DE JUNHO DE 1998, ALTERADO PELA LEI 1016 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE JUNHO DE 2008.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO DÉCIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE Nº023, DE 25 DE ABRIL 2008, DE AUTORIA DO VEREADOR TELMÁRIO MOTA E FRANCISCA PLENEILDA O QUAL DISPÕE SOBRE: "ACRESCENTA OS §§ 6º E 7º AO ART.196 DA LEI Nº458 DE JUNHO DE 1998, ALTERADO PELA LEI 1016 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 17 DE JUNHO DE 2008.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Cult. Saúde e Assist. Social

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Educação, Saúde e
Assistência Social para emitir parecer
Em ___/___/___

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei Nº023, de 25 de Abril 2008, de autoria do Vereador Telmário Mota e Francisca Pleneilda o qual DISPÕE SOBRE: "ACRESCENTA OS §§ 6º E 7º AO ART.196 DA LEI Nº458 DE JUNHO DE 1998, ALTERADO PELA LEI 1016 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que dispõe o art. 8º, inciso I e III da Lei Orgânica do Município e o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
RELATORA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde E Assistência Social adota e recomenda o Parecer da Senhora Relatora, Vereadora **FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA** , sobre o Projeto de Lei N°023, de 25 de Abril 2008, de autoria do Vereador Telmário Mota e Francisca Pleneilda o qual DISPÕE SOBRE: "ACRESCENTA OS §§ 6° E 7° AO ART.196 DA LEI N°458 DE JUNHO DE 1998, ALTERADO PELA LEI 1016 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,17 DE JUNHO DE 2008

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

MASAMY EDA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA

AO DECÍMO SETÍMO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E MASAMY EDA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº023, DE 25 DE ABRIL 2008, DE AUTORIA DO VEREADOR TELMÁRIO MOTA E FRANCISCA PLENEILDA O QUAL DISPÕE SOBRE: "ACRESCENTA OS §§ 6º E 7º AO ART.196 DA LEI Nº458 DE JUNHO DE 1998, ALTERADO PELA LEI 1016 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"ABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SENHORA SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE JUNHO DE 2008.

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

MASAMY EDA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

38ª Sessão ORDINÁRIA de 25 de Junho de 2008

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 023/2008 — Inicio: 25/06/2008 - 09:50:55
Título: ALTERA A LEI 458/1998 ALTERADA PELA LEI 1016/2007 — Fim: 25/06/2008 - 09:52:06

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	s
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	S
IRACEMA ARALDI		PSB	S
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
MARIA DE LOURDES PINEHIRO		PSB	S
MASAMY EDA		PMDB	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PSB	S
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	12
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	12

APROVADO

Operador: RICARDO

25 de Junho de 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

39ª Sessão ORDINÁRIA de 01 de Julho de 2008

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 023/2008 — Inicio: 01/07/2008 – 10:23:09
Título: ALTERA AS LEIS 458/1998 ALTERADA PELA LEI 1016/2007 — Fim: 01/07/2008 - 10:25:41

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	S
IRACEMA ARALDI		PSB	S
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
ARIA DE LOURDES PINEHIRO		PSB	S
MASAMY EDA		PMDB	
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PSB	S
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	09
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	09

APROVADO

Operador: RICARDO

01 de Julho de 2008

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº **023,** DE 25 DE ABRIL DE 2008.
AUTORES: VEREADORES TELMÁRIO MOTA E FRANCISCA PLENEILDA

REDAÇÃO FINAL

ACRESCENTA OS § § 6º E 7º AO ARTIGO 196, DA LEI Nº 458, DE 1º DE JUNHO DE 1998, ALTERADA PELA LEI 1016 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA – RR , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º – Fica acrescentado os § § 6º e 7º ao artigo 196, da Lei nº 458, de 1º de junho de 1998, alterada pela Lei 1016 de 27 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

Art. 196.....

"§ 5º .....

"§ 6º – Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito a licença-partenidade de 15 (quinze) dias consecutivos.

"§ 7º – A servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade, serão concedidos 180 (cento e oitenta) dias de licença remunerada, no caso de adoção ou guarda judicial de criança com mais de 1 (um) ano de idade, o prazo de que trata este artigo será de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 01 de Julho de 2008

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 150/2008 - DAL

Boa Vista – RR, 04 de Julho de 2008.

Senhor Prefeito,

Ao Cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis nºs 023, 027, 028, 029, 030, 032, 044/2008 e 049/2007,** de autoria dos Vereadores Telmário Mota, Francisca Pleneilda, Marcelo Vieira de Carvalho e Osmar Sampaio, aprovadas na Sessão Ordinária do dia 01 de julho de 2008, para as devidas providências.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Exmo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
Em 07/07/08
Horas 10:55
CRISTINA
Proto/SEMARH

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 219/2008 - DAL

Boa Vista – RR, 09 de Dezembro de 2008.

Senhor Secretário,

Ao Cumprimentá-lo, encaminhamos em anexo disquete contendo cópia **da Lei Municipal nº 1070/2008,** para que seja publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Marcélo Vieira de Carvalho
Presidente

Exmo Senhor
CLOVIS MELO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
N E S T A/

RECEBIDO
Em 09/12/08
Horas 12:05

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº **1070,** DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.
AUTORES: VEREADORES TELMÁRIO MOTA E FRANCISCA PLENEILDA

ACRESCENTA OS § § 6º E 7º AO ARTIGO 196, DA LEI Nº 458, DE 1º DE JUNHO DE 1998, ALTERADA PELA LEI 1016 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, faz saber que o Plenário aprovou, o Prefeito Municipal Sancionou tacitamente em conformidade com o § 3º do Art. 50, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, e ele promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º – Fica acrescentado os § § 6º e 7º ao artigo 196, da Lei nº 458, de 1º de junho de 1998, alterada pela Lei 1016 de 27 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

Art. 196.....

"§ 5º .....

"§ 6º – Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito a licença-paternidade de 15 (quinze) dias consecutivos.

"§ 7º – A servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade, serão concedidos 180 (cento e oitenta) dias de licença remunerada, no caso de adoção ou guarda judicial de criança com mais de 1 (um) ano de idade, o prazo de que trata este artigo será de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 09 de Dezembro de 2008

MARÇELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 1070, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.
AUTORES: VEREADORES TELMÁRIO MOTA E FRANCISCA PLENEILDA

ACRESCENTA OS § § 6º E 7º AO ARTIGO 196, DA LEI Nº 458, DE 1º DE JUNHO DE 1998, ALTERADA PELA LEI 1016 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, faz saber que o Plenário aprovou, o Prefeito Municipal Sancionou tacitamente em conformidade com o § 3º do Art. 50, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, e ele promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica acrescentado os § § 6º e 7º ao artigo 196, da Lei nº 458, de 1º de junho de 1998, alterada pela Lei 1016 de 27 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

Art. 196.....

"§ 5º .....

"§ 6º - Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito a licença-paternidade de 15 (quinze) dias consecutivos.

"§ 7º - A servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade, serão concedidos 180 (cento e oitenta) dias de licença remunerada, no caso de adoção ou guarda judicial de criança com mais de 1 (um) ano de idade, o prazo de que trata este artigo será de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 09 de Dezembro de 2008

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 311/2008

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a ERRATA, tornar público as seguintes alterações: considerando o item 3.5 do Edital nº 001/2008, acrescenta-se a identificação "DEF" aos candidatos, conforme documentos anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista-RR: 10 de dezembro de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008
EDITAL Nº 001- ATUALIZADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2008

ERRATA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, torna público as seguintes alterações:

1. Considerando o item 3.5 do Edital nº 001/2008, acrescenta-se a identificação "DEF" aos candidatos relacionados abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO	CARGO	
6014	ANTONIO GOMES DOS SANTOS FILHO	08:00h às 11:00h	ASSISTENTE LEGISLATIVO	DEF
09779	ADRIANA MAYARA PONTES DE SOUZA	08:00h às 11:00h	ASSISTENTE LEGISLATIVO	DEF
2639	CLODOALDO MONTEIRO LIMA	08:00h às 11:00h	ASSISTENTE LEGISLATIVO	DEF
9554	EUILHÁN ARAUJO RODRIGUES	14:00h às 17:00h	ASSISTENTE LEGISLATIVO	DEF
4743	GEOVANI GAMEIRO GONZAGA DA SILVA	08:00h às 11:00h	ASSISTENTE LEGISLATIVO	DEF
812	HERCULES MARINHO BARROS	08:00h às 11:00h	ASSISTENTE LEGISLATIVO	DEF
10135	IRAN FERREIRA DA SILVA	08:00h às 11:00h	ASSISTENTE LEGISLATIVO	DEF
1226	IRANICE MACIEL ALCANTARA	08:00h às 11:00h	ASSISTENTE LEGISLATIVO	DEF
328[illegible]	IRIS DOS REIS LEITE BANDEIRA FERREIRA	08:00h às 11:00h	ASSISTENTE LEGISLATIVO	DEF
486[illegible]	LEIDIANE FERRAZ DE SOUSA LEVINO	08:00h às 11:00h	ASSISTENTE LEGISLATIVO	DEF
8625	MANOEL DE MELO FERREIRA	08:00h às 11:00h	ASSISTENTE LEGISLATIVO	DEF
2898	NARAYANA DA SILVA MOURA	08:00h às 11:00h	ASSISTENTE LEGISLATIVO	DEF
5570	OTOMAR CONCEICAO DE CASTRO	08:00h às 11:00h	ASSISTENTE LEGISLATIVO	DEF
32202	PATRICIA FIGUEIREDO REBOLÇAS	08:00h às 11:00h	ASSISTENTE LEGISLATIVO	DEF
20546	PATRICK RAMOS DOS REIS	08:00h às 11:00h	ASSISTENTE LEGISLATIVO	DEF
274	PEDRO ROGERIO RODRIGUES COELHO	08:00h às 11:00h	ASSISTENTE LEGISLATIVO	DEF
2048	RENISSON COSTA DE CARVALHO	08:00h às 11:00h	ASSISTENTE LEGISLATIVO	DEF
2225	RINARI LIGIA DE OLIVEIRA LIMA	08:00h às 11:00h	ASSISTENTE LEGISLATIVO	DEF
9476	ROSIANE QUEIROZ DA CRUZ	08:00h às 11:00h	ASSISTENTE LEGISLATIVO	DEF
3986	SILVANO BARBOSA DA SILVA	08:00h às 11:00h	ASSISTENTE LEGISLATIVO	DEF
31209	UILEN CALHEIROS PLASTER	08:00h às 11:00h	ASSISTENTE LEGISLATIVO	DEF
7584	VALDEMIR GARRIDO PEIXOTO	08:00h às 11:00h	ASSISTENTE LEGISLATIVO	DEF
9751	ANTONIO DOS SANTOS FILHO	14:00h às 17:00h	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEF
10250	ANTONIO PAULO COGO FILHO	14:00h às 17:00h	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEF
24810	CARLA SOUZA DOS SANTOS	14:00h às 17:00h	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEF
9141	EMILIA CARVALHO DA SILVA	14:00h às 17:00h	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEF
5033	FLAESIO ALVES DE OLIVEIRA	14:00h às 17:00h	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEF
10125	GLEDSON MORAES COSTA ALVES	14:00h às 17:00h	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEF
10285	JARE CAMARA	14:00h às 17:00h	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEF
30125	MARIA DAS GRAÇAS SILVA CARDOSO	14:00h às 17:00h	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEF
10419	MARINEUDE COSTA SILVA	14:00h às 17:00h	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEF
6544	RENATO DE LIMA SOARES	14:00h às 17:00h	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEF
30285	ROBERTO RIVELINO BRASIL DA SILVA	14:00h às 17:00h	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEF
9120	WANDERLEY TIAGO XAVIER JUNIOR	08:00h às 11:00h	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEF
30336	WILLIANS HEEIDER SILVA LIMA	14:00h às 17:00h	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEF
2774	AURIMAR PARENTE DE AGUIAR JÚNIOR	08:00h às 11:00h	AUXILIAR LEGISLATIVO	DEF
6307	BRISSEM LOPES	08:00h às 11:00h	AUXILIAR LEGISLATIVO	DEF
10083	FANUEL BARREIRO MENDONÇA	08:00h às 11:00h	AUXILIAR LEGISLATIVO	DEF
4885	HUMBERTO HENRIQUE MACHADO DOS SANTOS	08:00h às 11:00h	AUXILIAR LEGISLATIVO	DEF

14803	JAIRO CARVALHO MOURA	08:00h às 11:00h	AUXILIAR LEGISLATIVO	DEF
26297	KESIA MARIA CARVALHO DA SILVA	08:00h às 11:00h	AUXILIAR LEGISLATIVO	DEF
5094	MARIA DE FATIMA PAZ REBOUCAS	08:00h às 11:00h	AUXILIAR LEGISLATIVO	DEF
7619	MARIA DO CARMO PALMELA TRAJANO	08:00h às 11:00h	AUXILIAR LEGISLATIVO	DEF
6845	RILSON SARMENTO AMARAL	08:00h às 11:00h	AUXILIAR LEGISLATIVO	DEF
24205	ROSE ANNE SANTANA DE MELLO	08:00h às 11:00h	AUXILIAR LEGISLATIVO	DEF
29700	SANDRA SILVA RODRIGUES	08:00h às 11:00h	AUXILIAR LEGISLATIVO	DEF
5866	WENDELL RIBEIRO CARNEIRO	08:00h às 11:00h	AUXILIAR LEGISLATIVO	DEF
8005	WILLIAM ROGERIO COSTA	08:00h às 11:00h	AUXILIAR LEGISLATIVO	DEF
10202	CARMEM SILVIA DA SILVA E SILVA	14:00h às 17:00h	TELEFONISTA	DEF
3953	ELIANE VIEIRA DE MATOS	14:00h às 17:00h	TELEFONISTA	DEF
5412	FRANCINEIDE MARIA BEZERRA SILVA	14:00h às 17:00h	TELEFONISTA	DEF
26278	FRANCISCA GOMES DA COSTA	14:00h às 17:00h	TELEFONISTA	DEF
1910	ILZENETE MARTINS DA LUZ	14:00h às 17:00h	TELEFONISTA	DEF
4473	KEYLLO QUEIROZ RODRIGUES	14:00h às 17:00h	TELEFONISTA	DEF
1876	MARIA AUXILIADORA KING TATAYRA	14:00h às 17:00h	TELEFONISTA	DEF
3613	MARIA ZENAIDE CARNEIRO	14:00h às 17:00h	TELEFONISTA	DEF
25573	RAIMUNDO CAMPOS DE CARVALHO	14:00h às 17:00h	TELEFONISTA	DEF
19399	RUAN DE ALBUQUERQUE BASTOS	14:00h às 17:00h	TELEFONISTA	DEF

2. Os candidatos abaixo relacionados realizarão as provas nas salas 18 e 19 da Escola Estadual Gonçalves Dias, no horário de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00.

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO	CARGO	SALA	ESCOLA
4743	GEOVANI GAMEIRO GONZAGA DA SILVA	08:00h às 11:00h	ASSISTENTE LEGISLATIVO	18	ESCOLA ESTADUAL GONÇALVES DIAS
32202	PATRICIA FIGUEIREDO REBOLÇAS	08:00h às 11:00h	ASSISTENTE LEGISLATIVO	18	ESCOLA ESTADUAL GONÇALVES DIAS
2225	RINARI LIGIA DE OLIVEIRA LIMA	08:00h às 11:00h	ASSISTENTE LEGISLATIVO	18	ESCOLA ESTADUAL GONÇALVES DIAS
9751	ANTONIO DOS SANTOS FILHO	14:00h às 17:00h	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18	ESCOLA ESTADUAL GONÇALVES DIAS
24810	CARLA SOUZA DOS SANTOS	14:00h às 17:00h	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18	ESCOLA ESTADUAL GONÇALVES DIAS
30336	WILLIANS HEEIDER SILVA LIMA	14:00h às 17:00h	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18	ESCOLA ESTADUAL GONÇALVES
4473	KEYLLO QUEIROZ RODRIGUES	14:00h às 17:00h	TELEFONISTA	18	ESCOLA ESTADUAL GONÇALVES
9120	WANDERLEY TIAGO XAVIER JUNIOR	08:00h às 11:00h	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19	ESCOLA ESTADUAL GONÇALVES DIAS
6412	LENI PEREIRA DE SOUZA	08:00h às 11:00h	AUXILIAR LEGISLATIVO	19	ESCOLA ESTADUAL GONÇALVES DIAS
5094	MARIA DE FATIMA PAZ REBOUCAS	08:00h às 11:00h	AUXILIAR LEGISLATIVO	19	ESCOLA ESTADUAL GONÇALVES DIAS
7619	MARIA DO CARMO PALMELA TRAJANO	08:00h às 11:00h	AUXILIAR LEGISLATIVO	19	ESCOLA ESTADUAL GONÇALVES DIAS
27509	PRISCILLA RAQUEL DANTAS SILVA	08:00h às 11:00h	AUXILIAR LEGISLATIVO	19	ESCOLA ESTADUAL GONÇALVES DIAS
29700	SANDRA SILVA RODRIGUES	08:00h às 11:00h	AUXILIAR LEGISLATIVO	19	ESCOLA ESTADUAL GONÇALVES DIAS
3953	ELIANE VIEIRA DE MATOS	14:00h às 17:00h	TELEFONISTA	19	ESCOLA ESTADUAL GONÇALVES DIAS
6125	JOSÉLIA MARIA ARAUJO SENA	14:00h às 17:00h	TELEFONISTA	19	ESCOLA ESTADUAL GONÇALVES DIAS
9554	EUILHÃN ARAUJO RODRIGUES	14:00h às 17:00h	ASSISTENTE LEGISLATIVO	19	ESCOLA ESTADUAL GONÇALVES DIAS
6419	ROSANGELA DE OLIVEIRA WILSON	14:00h às 17:00h	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19	ESCOLA ESTADUAL GONÇALVES DIAS

3. Ficam alterados os seguintes nomes:

Onde se lê: ANTONIO VICENTE FERREIRA;
Leia-se: ANDREIA LOPES FERREIRA.

Onde se lê: JOSE MOREIRA BEZERRA;
Leia-se: LILLIAN DA SILVA BEZERRA

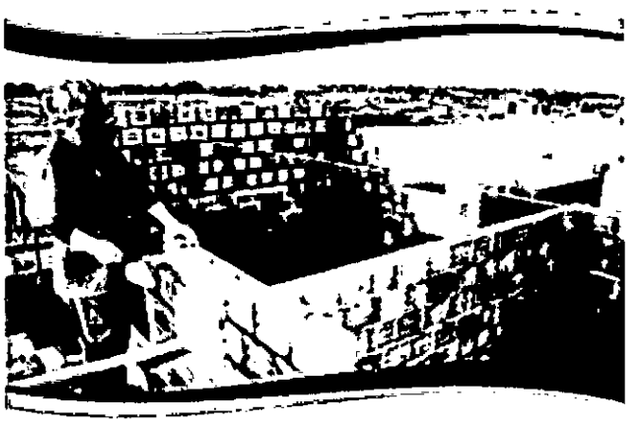
Onde se lê: REGINA LEITE DA SILVA;
Leia-se: JOSÉ HENRIQUE LEITE DA SILVA.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2008.

Marlinda Araújo da Silva
Presidente da Comissão Especial para Realização, Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público

Para **informação** sobre o nosso trabalho, **reclamação** ou **sugestão** de melhorias na sua cidade, **fale** com a gente.

Ligue **156**



CASA POPULAR

1322 CASAS ESTÃO SENDO CONSTRUÍDAS PARA BENEFICIAR MILHARES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO

Poder Legislativo

Presidente:
Marcelo Vieira de Carvalho
Vice-Presidente:
Iracema Araldi
Primeiro Secretário:
Osmar Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.

de Material e Patrimônio.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 09 de Dezembro de 2008.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 147/2008
Processo 0089/2008-SMDS

Objeto: Aquisição de material permanente, a fim de atender as necessidades do Programa de Proteção Básica ao Idoso da SMDS.
Entrega das Propostas: a partir de 11/12/2008 às 08h no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 23/12/2008 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 23/12/2008 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 081/2008
Processo 0093/2008-SMDS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha a fim de atender as necessidades do Programa Sentinela.
Entrega das Propostas: a partir de 11/12/2008 às 08h na CPL/PREGÃO.
Abertura das Propostas: 23/12/2008 às 08h30min (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.
Início da Disputa: 23/12/2008 às 09h (Horário Local) no local supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um Dispositivo Eletrônico.

Lilian Maria Pires
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/08
PROCESSO Nº. 0236/08 - SMSA

Objeto- Contratação de empresa para ministrar curso de Especialização em Saúde da Família, para profissionais de nível superior que atuam na Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde -SMSA.
Entrega das Propostas: a partir de 11/12/2008 às 08h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 23/12/2008 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 23/12/2008 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Graciela André da Silveira Guedes Amorim
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/08
PROCESSO Nº. 0235/08 - SMSA

Objeto- Contratação de empresa especializada, para ministrar cursos, treinamentos, oficinas, e seminários, para promover a qualificação e atualização dos profissionais da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde -SMSA.
Entrega das Propostas: a partir de 11/12/2008 às 08h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 23/12/2008 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 23/12/2008 às 11h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Graciela André da Silveira Guedes Amorim
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.° 149/2008 - Processo 222/2008-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nº 002/E e 966/P ano 2008, torna público que realizará Convite, Tipo Menor preço Global, de acordo com a Lei n.° 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Serviços Remoção e instalação de divisórias tipo divilux, em diversas unidades Escolares no Muniápio de Boa Vista - RR.
Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 19/12/08, às 09:00 hs, no endereço supracitado.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público solicitar o comparecimento do servidor abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, naquela Superintendência, sito à Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário normal de expediente, por ser enquadrado (a), no que preceitua o Art. 116 e seus Incisos I, II, e X, e Art. 138, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998

NOME	CARGO / ESPECIALIDADE
Antonia Eliane Pereira Bezerra	Cargo: Analista Municipal Especialidade: Inspetor do Meio Ambiente

Superintendência de Gestão de Pessoas, 09 de dezembro de 2008.

Severina da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público solicitar o comparecimento do servidor abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, naquela Superintendência, sito à Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário normal de expediente, por ser enquadrado (a), no que preceitua o Art. 116 e seus Incisos I, II, e X, e Art. 138, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998

NOME	CARGO / ESPECIALIDADE
Iloir Inácio de Souza	Cargo: Técnico Municipal Especialidade: Agente de Trânsito

Superintendência de Gestão de Pessoas, 09 de dezembro de 2008.

Severina da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas em cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, realizado no ano de 2008, conforme o Edital nº 1/2008, publicado no Diário Oficial do Município nº 2156, de 25 de fevereiro de 2008, alterado através do Edital nº 3/2008, publicado no Diário Oficial do Município nº 2352, de 10 de dezembro de 2008,

Considerando a homologação do concurso, ocorrida por força do Edital nº 01/2008, de 26 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial do Município nº 2215, de 27 de maio de 2008; e

Considerando, ainda o que preceitua o Inciso I, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

C O N V O C A:

Os candidatos aprovados e classificados na forma dos anexos I à VIII, partes integrantes e inseparáveis deste Edital.

Os candidatos convocados devem comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, sito à Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco - Palácio 9 de Julho, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, no horário normal de expediente, para tratarem de assuntos de seu interesse, munidos dos seguintes documentos:

1. DOCUMENTOS PESSOAIS:

- Cédula de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação 1º e 2º turno (original e cópia);
- Certificado de Reservista (original e cópia);
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (original e cópia);
- Certidão de Nascimento com respectiva Carteira de Vacinação e Comprovante de Matricula em Instituição de Ensino dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (original e cópia);
- PIS/PASEP (original e cópia);
- Diploma e Histórico escolar de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação de 1ª a 4ª série do ensino fundamental, e/ou Educação Infantil ou Curso normal superior e que os diplomas sigam os termos da legislação vigente (MEC) (original e cópia);
- Declaração de Bens e Dependentes menores de 14 anos (original e cópia);
- Declaração de próprio punho, de não estar sofrendo nenhuma sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual e Municipal; (original);
- Comprovante de Residência atualizado (original e cópia);
- Duas fotos 3 x 4;
- Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (cópia);

ANEXO I - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2008

- Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais:
  - o Justiça Federal
  - o Polícia Técnica
  - o Fórum da localidade onde reside

2. EXAMES MÉDICOS:

- Hemograma Completo;
- E.A.S;
- Parasitológico de Fezes;
- Glicose;
- VDRL; e,
- B.A.A.R.

Gabinete do Secretário, em 10 de Dezembro de 2008.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal da - SMAG

ANEXO II - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2008

Cargo:Professor de Educação Básica Nível II
Especialidade: Professor de Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação Indígena e Ensino Fundamental

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
9300608	ANGELITA MARIA SCHIMITZ SILVA	1º
9301529	MARIA CONSUELO SALES SILVA	2º
9300057	ANA LOURDETE DE LIMA GUERRA CORADO	3º
9300001	ADELSON PEREIRA DE SOUSA	4º
9300605	GERSSE DA COSTA FIGUEREDO	5º
9300725	ALDAIR RIBEIRO DOS SANTOS	6º
9301592	VIGNA DE ALMEIDA CAMARA	7º
9300395	DEUZIVALDO JOSE DE BARROS GOES	8º
9300515	ANNA CAROLINA DE OLIVEIRA	9º
9300992	ANTONIA ALVES BARBOSA	10º
9300540	ALBELANES RAMOS DO NASCIMENTO	11º
9301797	CELIA DA COSTA ERICEIRA	12º
9300830	DEGIVAL ALVES DE MELO	13º
9301563	PAULA REIS RIBEIRO	14º
9300958	DORAILCE BAIA MOTA	15º
9300406	SOENY PEIXOTO DE OLIVEIRA	1
9300680	VANESSA MENDONCA FIGUEIREDO	1.
9300538	CARLI VILARINS DE SOUSA	18º
9300145	ADMILSON DA COSTA NASCIMENTO	19º
9300078	LEINA ANTONIA LUCENA PANTALEAO	20º
9300296	LETICIA DE MATOS REZENDE	21º
9300162	INAYARA MORAES DA SILVA	22º
9300174	ALAERCIO RIBEIRO DE SOUZA	23º
9300685	VALDECIR GLAUBERSON SILVA MATOS	24º
9300498	JOZENITA CASTRO SILVA	25º
9301556	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	26º
9300144	AMANDA BRANDAO M. FERREIRA	27º
9301092	MARIA SOLANGE DE LIMA ALMEIDA	28º
9301008	ROSEMEIRE POMPEO LIMA VERA	29º
9300082	PATRICIA ANGELA GRISA	30º
9300750	JOSE VIEIRA DE SOUSA	31º
9300907	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA CRUZ	32º
9300663	NILVA MARIA RUFINO	33º
9300607	JOICE BRAZAO DE LIMA	34º
9300038	MARIA DORICESE CARDOSO MACEDO	35º

ANEXO III - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2008

9300674	SUELI LIMA SANTANA	36º
9300557	SIMARA VIEIRA COSTA	37º
9300563	ADONES ROSALIDIA DE MENESES	38º
9301063	ANTONIA VALDIRENE RABELO COSTA	39º
9300616	SAMANTHA BRANDÃO BITAR	40º
9300044	NAZARA NOBREGA DO CARMO	41º
9300330	ANDREIA MIRANDA TEIXEIRA CARDOSO	42º
9301208	KELLY REGINA CRUZ E SILVA	43º

9300064	AURILENE MOURA MESQUITA	44°
9301535	ANA CELIA RIBEIRO GOMES	45°
9300270	JOCIMEIRE DA SILVA LIMA	46°
9300351	EUZILENE VASCONCELOS MAGALHAES	47°
9300778	SILAINE ELIAS BRANDAO	48°
9301222	DENISE OLIVEIRA MENDES	49°
9301672	DORANEY MOTA FREITAS	50°
9300197	ROSANA CLEIA DE CARVALHO CHAVES	51°
9300186	HERICA MARIA CASTRO DOS SANTOS	52°
9300126	VALMIR ARAUJO DE LIMA	53°
9300084	KELSON DA LUZ OLIVEIRA	54°
9300366	ANA CAROLINA FERREIRA MACHADO	55°
9300946	JULIANA OTAVIA RIBEIRO DOS REIS	56°
9301411	GIBERVALTON ALVES DE LIMA	57°
9300021	FRANCISCA TANIA DA SILVA MENEZES	58°
9301602	LANA CRISTINA BARBOSA DE MELO	59°
9301542	LIA KILVIA ELOY DE LIMA	60°
9301064	PAOLA BEATRIZ CHAGAS FROTA	61°
9300651	ANTONIA MARQUES DOS SANTOS	62°
9300074	DEBORA BEZERRA DE MATOS	63°
9301458	OZANETE DA SILVA CRUZ DINIZ	64°
9300246	MIRIAN MIRNA BECKER	65°
9300718	ALESSANDRA MARINA BARBOSA JIMENEZ	66°
9300521	VALTENIR SOARES DE ABREU	67°
9301326	TEILA SALDANHA PEIXOTO	68°
9300929	NOEMIA DA SILVA OLIVEIRA	69°
9300496	EUGENIA KARLA FERREIRA DE SOUSA VILLORIA	70°
9301212	WILTON BARBOSA DOS SANTOS	71°
93[illegible]11	YLDEMARA DE OLIVEIRA DUTRA	72°
93[illegible]15	GLEICY SOUZA COUTINHO	73°
9301150	JOSENIRA MORAES DA SILA	74°

ANEXO IV - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2008

9301465	VIVIANE RAMOS MORALES	75°
9301334	MARCOS HERACLITO FERREIRA RODRIGUES	76°
9300480	SANDRA APARECIDA WEIRICH	77°
9300089	EDILENE DE SOUSA MARTINS	78°
9301400	MARIA ELIANA LIMA DOS SANTOS	79°
9300554	ZELIA DE ALMEIDA PAIXAO	80°
9301474	LEULA COSTA DOS SANTOS	81°
9300707	DIRLENE ARCENIA DE ARAUJO	82°
9300079	LUCIANA MOUTA RODRIGUES ARAGAO	83°
9300216	WILIA RENÊ SILVA MAGALHÃES	84°
9300198	VANUZA DA SILVA DUARTE	85°
9300171	ANA CAROLINA VIANA NATTRODT	86°
9301599	EVELINE DE PAULA MENDES	87°
9301645	PEDRO OLIVEIRA DA CONCEIÇAO	88°
9300975	JOANECY RODRIGUES DE OLIVEIRA	89°
9301177	BRAZ LUIZ FELIX DE SOUSA	90°
9300866	ANTONIO CARLOS RODRIGUES SILVA	91°
9301544	ELIEZINA FREITAS DE SOUZA	92°
9300452	SANDRA HELENA GERALDO DA SILVA RESENDE	93°
9301623	GERALDA PEREIRA DA SILVA	94°
93[illegible]16	ANTONIA DARLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	95°
93[illegible]28	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	96°
9300598	ANTONIA MARIA SEVERINO SILVA	97°
9301218	MARIA ANEIRAN CARVALHO OLIVEIRA	98°
9301154	CARLAINE DE OLIVEIRA BECKMAM	99°
9300464	CILEA MARIA MELO ARRUDA	100°
9300628	LEONICE FERREIRA MORAIS	101°
9300599	ANDREA ALEXANDRA MAGRINI SONSIN	102°
9301443	FERNANDA MONDARDO	103°
9300859	ANTONIA SILVIA LIMA MELO	104°
9301565	DANIELLE FORMOSO FEITOSA	105°
9300178	CONCEIÇÃO DE MARIA ARAÚJO FONTENELE	106°
9300703	ROSEANE HENRIQUE VIANA	107°
9300159	ROSIANE MARIA MOURA SILVA MELO	108°
9300152	LUANA CRISTINA DOS SANTOS CAMARGO	109°
9301660	IVANEIDE SILVA DE SOUSA	110°
9301221	SAMARA REGINA SANTOS DA SILVA	111°
9301398	SAMARA SOUSA AMIM MAGALHÃES	112°
9300138	NILTON RAPOSO DIOGO	113°

ANEXO V - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2008

9301691	EDINALVA DO NASCIMENTO COSTA DA SILVA	114°
9300165	JUCELMA RODRIGUES DO CARMO	115°
9300802	TATIANE BRIGLIA BACELAR	116°
9300170	ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVA	117°
9300596	MARIA EUNICE RODRIGUES DA CONCEICAO	118°
9301258	ANGELINA BATISTA SOUSA DE OLIVEIRA	119°
9301546	ADRIANA FRANCISCA MIGUEL TEIXEIRA	120°
9301076	BELMIRA CIRA DOS SANTOS VIEIRA	121°
9301106	VALDERLANIA BARBOSA DE SOUZA	122°
9300371	MARLIETE DOS SANTOS CANDIDO	123°
9301650	ADRIANA FERREIRA DANTAS	124°
9300062	ARICELMA LUCAS RIBEIRO	125°
9300793	ALBERTINA OLIVEIRA MOURA	126°
9300618	ADRIANA DA CONCEICAO SOUSA	127°
9300527	SHERON IMACULADA BRITO BARROSO	128°
9300816	VERA LUCIA DA SILVA BARBOSA	129°
9300277	TÂNIA MARA THEODOROVICZTRECINO	130°
9301360	MONICA IANNI GUIMARÃES CAMARGO	131°
9300342	JOSIMA MONTEIRO DA SILVA	132°
9300353	MISIARA NEVES DOS SANTOS	133°
9301636	SUELEN ARAUJO BARBOSA	134°
9301136	NATINELLE DE MENESES PINHEIRO SANTOS	135°
9300394	VANDERLEIA DE LIMA ALVES	136°
9300789	REJANE RISIA GONÇALVES RIOS	137°
9300572	ANA SONAIRA DA SILVA OLIVEIRA	138°
9301765	NEYVA DUARTE ANSELMO	139°
9301007	RAILENE DE MOURA AZEVEDO	140°
9300115	SEBASTIAO E SILVA MOREIRA	141°
9300013	DIANA MOREIRA PAZ	142°
9300497	MARIA ADELIA DA SILVA LOPES	143°
9301042	ANTONIA SULIVAN LUSTROSA DE ARAUJO	144°
9300392	LEILA PEREIRA DA COSTA	145°
9300143	ANA RODRIGUES DE SOUSA	146°
9301579	NAZARE DE ASSIS SANTIAGO	147°
9300354	MARIA DOS REMEDIOS CAVALCANTE DE ABRANTES	148°
9301332	DANIELY NUNES DE OLIVEIRA	149°
9300118	SANDRA SALES DE SOUZA NOBRE	150°
9300428	LÊA SILVA CARDOSO	151°
9301735	ERNESTINA FRAULOB AQUINO	152°

ANEXO VI- DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2008

9300699	SILVIA SOUSA COSTA	153°
9300116	SEBASTIAO FLAUSINO RODRIGUES	154°
9300257	JUANITA NADINE BACCHUS	155°
9300781	ANA CRISTINA FERRARI AVILA	156°
9301573	JUCILENE OLIVEIRA DE SOUSA	157°
9300237	GINACELIA DA SILVA NORONHA NOGUEIRA	158°
9300169	HELIA DE ANDRADE MENEZES	159°
9300708	MARIA GORETE AIRES ALENCAR FERREIRA	160°
9300163	TATIANE DE SOUZA MADURO	161°
9300037	MARIA BELCHIOR FONTENELE ALBUQUERQUE	162°
9301082	ANTONIA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	163°
9300848	ELEINA DE ALMEIDA SILVA	164°
9301835	ALBENISA VIEIRA SILVA	165°
9301564	EDIENES DE OLIVEIRA ALMEIDA	166°
9300349	SEBASTIANA CLEIDE JAPIASS	167°
9301174	FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO MORAES	168°
9301304	MARIA IRANDA BERNARDO DOS SANTOS	169°
9300179	EVANGELISTA SOARES SIQUEIRA	170°
9301523	ELIEZIO SALES LIMA	171°
9300283	TEREZINHA DE JESUS VENTURA SILVEIRA	172°
9301206	FRANCIMAR DE LIMA ROCHA	173°
9300346	SANDRA TAVEIRA DO NASCIMENTO	174°
9301394	MARGILCICLEIDE DOS SANTOS MARTINS	175°
9300060	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	176°
9301733	VANAINA GARCIA DE CASTRO	177°
9300204	UZIELITA DE OLIVEIRA CARDOSO	178°
9300011	CREONE VIEIRA SILVA	179°
9301001	FRANCISCA CASSIA PEREIRA DA SILVA	180°
9301358	AVILA KELLY BARROS FEITOSA	181°
9301201	JOELMA FERNANDES DE OLIVEIRA	182°
9300241	MARCILENE ROSA MENDES	183°
9301025	DULCILENE SILVA ANDRADE	184°
9301729	FRANKNEIA CECILIA AIRES DA SILVA	185°
9300281	JAILTON MORAIS DA SILVA	186°
9300974	MARIA DAS GRAÇAS LIMA SILVA	187°
9300185	JOCINEUDE ALVES DE MELO	188°
9301670	EVA DOS SANTOS DE SOUSA OLIVEIRA	189°
9301267	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS OLIVEIRA	190°
9301787	ANDREIA BONIFACIO OLIVEIRA	191°

ANEXO VII - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2008

9301142	LUANE SILVA COSTA	192°
9300104	JORGINALDO FALCAO SANTOS	193°
9301824	MARIA JOSE SILVA GARCIA	194°
9301724	FRANCILENY DA SILVA FEITOSA	195°
9301271	DEBORA MORAIS SOUZA	196°
9300164	FABIANA RIBEIRO MARQUES	197°
9300233	JIVANEIDE BARBOSA DA SILVA	198°
9300731	ANGELO AUGUSTO COELHO FREIRE	199°
9300408	SHEILA PATRÍCIA LEMOS DE LIMA VIEIRA	200°
9301270	ROSEMEIRE NOGUEIRA	201°

9301125	CLAUDIA RONISE MELO CHAGAS	202º
9301266	JOSE ELIAS RODRIGUES FILHO	203º
9300933	JANUACELIS CORREA DOS SANTOS	204º
9300080	LILIA MARIA BATISTA TAVARES DE SOUSA	205º
9300913	ANA CLAUDIA DA SILVA BEZERRA	206º
9300801	CLEITON SILVA SOUZA	207º
9300437	WAGNER CUNHA LOBO	208º
9300345	ANA PAULA ALVERNE DA SILVA	209º
9300679	LEUDENEA ARAUJO CORREA	210º
9301263	DANUBIA AMARAL	211º
9300300	EUVARISTA ALVES FERNANDES	212º
9300015	EDILENE MACEDO RODRIGUES	213º
9301161	WILCIRLENE MARQUES PEREIRA	214º
9300335	FATIMA VIEIRA LIMA	215º
9301749	ESTER DE SOUSA PONTES SOARES	216º
9300847	LUIZA HELENA DO ROSARIO	217º
9300586	SELMA APARECIDA DE SOUZA BARRETO	218º
9300647	LUCIANA DE AGUIAR MELO	219º
9301454	LEILA BEZERRA BONFIM	220º
9300499	ROSEANE PARENTE CUNHA	221º
9300989	HEFRAYN COSTA LOPES	222º
9301601	ALEX CORDEIRO DE ARAUJO	223º
9300574	MARIA JOSE SANTOS EVANGELISTA	224º
9300553	ANA CELIA SILVA PAIXAO	225º
9300091	EDILENE GOMES ROCHA	226º
9301097	ISTERLANDIA BARROS DE SOUZA	227º
9300122	FRANCE JAMES FONSECA GALVAO	228º
9300807	ANA THAIS DA CONCEIÇÃO	229º
9301300	MARIZETE APARECIDA ALTOÉ	230º

ANEXO VIII - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2008

9300207	NAGILA TENORIO BRIGLIA	231º
9300520	ELZI OLIVEIRA DOS SANTOS	232º
9300908	IVANETE SILVA DA CUNHA	233º
9300147	CIBELY LOBATO DA COSTA	234º
9301186	DALVINA DOS SANTOS DA SILVA	235º
9301422	RUTINETE SILVA DA CRUZ	236º
9300837	ALDENIRA SOUZA CASTRO	237º
9301372	VALDER RAMOS DE SOUZA	238º
9300810	KASLUINE SAYONARA SOUZA DA SILVA	239º
9301826	MARCIA ANDREIA MEDEIROS DA SILVA	240º
9301526	ODINEIDE DOS SANTOS SILVA	241º
9300763	LUCENIR GOMES RODRIGUES	242º
9300280	CELITA SANCHES DA SILVA	243º
9300066	CINTIA CRISTINA DE MATTOS REIS BABICK	244º
9300297	POLIANA MARTINS DE SOUSA PEREIRA	245º
9300617	FRANCISCA GOMES VIEIRA	246º
9300990	ANDREIA WALDA MENEZES SILVA	247º
9301173	SUZY MARY SANCHES CARDOSO	248º
9301543	CLAUDIA MICHELE DE ARAUJO	249º
9300749	CHERMES CRUZ SOUSA	250º
9300922	GILVANIA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	251º
9300560	LUSIMAR DE SOUSA FERREIRA SILVA	252º
9300490	ANTONIA DE FATIMA ARAUJO GUALBERTO	253º
9300863	IVONNIELE MONTEIRO DE OLIVEIRA	254º
9300146	ALDENICE RIOS DA SILVA	255º
9300157	MARIA BETANIA GOMES GRISI	256º
9300148	CLAUDIANE OLIVEIRA ARAÚJO	257º
9301500	LEONETE SOARES DOS SANTOS	258º

Cargo:Professor de Educação Básica Nível II
Especialidade: Professor de Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação Indígena e Ensino Fundamental- Portador de Deficiência

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
9301831	IZABELLE NASCIMENTO DE SOUZA	1º
9301825	EUSO BARBOSA RIBEIRO	2º

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2008

O Prefeito do Município de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Concurso Público para provimento de vagas em cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, homologado por força do Edital nº 01/2008, de 26 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial do Município nº 2215, de 27 de maio de 2008, e
Considerando ainda o teor do Processo nº 1462/2008-SMAG,

RECLASSIFICA:

A candidata Noeli Peixoto Calici, aprovada e classificada no concurso público realizado no ano de 2008, conforme o Edital nº 3/2008, publicado no Diário Oficial do Município nº 2352, de 10 de dezembro de 2008, para o cargo de Professor da Educação Básica Nível II.
A candidata deverá ser colocada na classificação 516ª do referido concurso.
Os candidatos que obtiveram classificação subseqüente à 48ª posição passam a ter a mesma alterada.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2008

O Prefeito do Município de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Concurso Público para provimento de vagas em cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, homologado por força do Edital nº 01/2008, de 26 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial do Município nº 2215, de 27 de maio de 2008, e
Considerando ainda o teor do Processo nº 92/2008-PGMU,

RECLASSIFICA:

A candidata Jucinete Costa Pizano, aprovada e classificada no concurso público realizado no ano de 2008, conforme o Edital nº 3/2008, publicado no Diário Oficial do Município nº 2352, de 10 de dezembro de 2008, para o cargo de Professor da Educação Básica Nível II.
A candidata deverá ser colocada na classificação 517ª do referido concurso.
Os candidatos que obtiveram classificação subseqüente à 395ª posição passam a ter a mesma alterada.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2008

O Prefeito do Município de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Concurso Público para provimento de vagas em cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, homologado por força do Edital nº 01/2008, de 26 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial do Município nº 2215, de 27 de maio de 2008, e
Considerando ainda o teor do Processo nº 91/2008-PGMU,

RECLASSIFICA:

A candidata Maria Elza Costa Cavalcante, aprovada e classificada no concurso público realizado no ano de 2008, conforme o Edital nº 3/2008, publicado no Diário Oficial do Município nº 2352, de 10 de dezembro de 2008, para o cargo de Professor da Educação Básica Nível II.
A candidata deverá ser colocada na classificação 518ª do referido concurso.
Os candidatos que obtiveram classificação subseqüente à 475ª posição passam a ter a mesma alterada.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

Ano XIV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2353

quinta-feira
11 de dezembro
de 2008

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO N.º 015 /2008.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1.318 de 15 de abril de 1991, amparado pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando o objetivo de consolidar o controle social do Sistema Único de Saúde - SUS;

RESOLVE:

APROVAR COM RESSALVAS, conforme Parecer nº 015/ 2008, elaborado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão, o Projeto de Construção da Unidade Ambulatorial de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento das Lesões Pré-Maligna do Colo Uterino e Detecção Precoce do Câncer de Mama.

Boa Vista, 05 de dezembro de 2008

Jorge Luiz Cordeiro Dias
Presidente do CMS/ BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução n.º 0015/ 2008, que aprova com ressalvas, conforme o Parecer nº. 0015/2008, do Conselho Municipal de Saúde, o Projeto de Construção da Unidade Ambulatorial de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento das Lesões Pré-Maligna do Colo Uterino e Detecção Precoce do Câncer de Mama.

Homologo a presente Resolução, nos termos do decreto 1.743, de 14 de maio de 1992.

Boa Vista, 05 de dezembro de 2008.

Adelma Alves Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde de Boa Vista
-Interina-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1641/P DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Roberto Fernandes do Nascimento, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretário Municipal, cumulativamente com o cargo de Assessor 2, ambos da Secretaria Municipal de Finanças, no período 09.12.08 a 11.12.08.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 09 de dezembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 10 de Dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 229/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o artigo 93, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Deurlene Dias de Abreu Costa, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 25131, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para tratar de Interesse Particular, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 27.11.08 a 26.11.10, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 1828/2008-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 27 de novembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 10 de Dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 230/P-GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e Decreto 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM 2017, de 26 de julho de 2007, combinado com o que dispõe os Art. 41, 41A e incisos, da Lei Municipal nº 971, de 23 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção por titulação aos Professores de Educação Básica, relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria, do quadro de pessoal do Município de Boa Vista, com a passagem do cargo de Técnico Municipal A-01, especialidade: Professor de Nível Médio, para o cargo de Professor de Educação Básica, nível II, categoria D-01, especialidade: Professor de Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação Indígena e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 10 de Dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 230/P-GAB, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
26037	Alda Josélia Silva Barros	766/2008-SMAG
25905	Cristiana Vicente Nunes	747/2008-SMAG
25926	Danúbia Carvalho Oliveira dos Santos	689/2008-SMAG
25941	Dione Mara dos Passos Ferreira	763/2008-SMAG
25910	Djanice da Silva de Sousa	956/2008-SMAG
25933	Eliézer Rodrigues Martins	629/2008-SMAG
25896	Érico Veríssimo da Silva Araújo	750/2008-SMAG
25947	Hellen Cláudia Gomes Silva	690/2008-SMAG
26019	Joseane Elizabeth Soares Assunção	669/2008-SMAG
25932	Maria de Fátima Ramalho dos Santos	681/2008-SMAG
26060	Maria Iracema Amaral	788/2008-SMAG
25889	Maria José Canto Teixeira	833/2008-SMAG
25937	Maria Zélia dos Santos Rocha	834/2008-SMAG
26018	Meiry Jane Gomes da Silva	688/2208-SMAG
25957	Mirtes Leite da Silva	955/2008-SMAG
26052	Moisés Gonçalves Dias	789/2008-SMAG
26031	Sanira de França Peixoto Silva	673/2008-SMAG
25960	Telma Cardoso de Farias Silva	787/2008-SMAG

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 116/2008

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Serviços nº. 006/2008 referente aos Serviços de Recuperação de diversas Praças (Buritis, Monte Roraima, Bairro dos Estados, Mecejana e Amoca), no Município de Boa Vista-RR - Convênio PT nº 201.213-10/2006 - Ministério do Turismo/ CAIXA/PMBV, objeto do processo licitatório nº. 0067/2007 - SMOU, por mais 90 (noventa) dias contados de 25 de novembro de 2008, com término previsto para 22 de fevereiro de 2009, com base no Parecer Técnico nº 096/2008 - SMOU-IE.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 21 de novembro de 2008.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 437/2008

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para procederem à análise orçamentária/financeira, recursos humanos, patrimonial e demais normas internas que regulamentam a manutenção do Instituto Boa vista de Música, assim como a prestação de contas do exercício de 2008, conforme cláusula do Contrato de Gestão, constante, nos autos do Processo nº 0179/2008.

- Valdecir Santos da Silva, Auditor;
- Diones Cordeiro da Silva, Técnico em Contabilidade;
- Silvana Santos de Lima, Superintendente de Administração e Finanças;
- Natália Cristina Ferreira, Assessor I;
- Maria José Fernandes dos Santos, Chefe da Divisão

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Clóvis Melo de Araújo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz - Interino
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Daniel Norberto - Interino
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Frankembergen Galvão da Costa
Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**